



## EDITAL 1/2025

### Edital para Seleção de Projetos de Extensão Extracurricular da Faculdade de Medicina de Barbacena (FAME) - 1º semestre de 2025

O Núcleo de Extensão da Faculdade de Medicina de Barbacena (FAME) torna público o presente Edital para seleção de **Projetos de Extensão Extracurricular** a serem desenvolvidos no período entre março e dezembro de 2025. As inscrições estarão abertas entre os dias **12 (doze) e 28 (vinte oito) de fevereiro de 2025**. O processo de avaliação seguirá as normativas/orientações contidas neste Edital.

#### 1. Descrição

O presente Edital procura estimular o desenvolvimento de Projetos de Extensão que envolvam ações geradoras de impacto positivo e transformação social, pautados na interação dialógica entre a Instituição de ensino e a comunidade. Adicionalmente, este Edital visa estabelecer critérios que nortearão os processos de seleção, desenvolvimento, registro e certificação das ações de extensão extracurricular. Serão selecionados **até 15 (quinze) Projetos de Extensão**, com duração de 10 (dez) meses.

**Importante:** Cada Projeto precisa ter pelo menos **1 (um) orientador** que seja professor da FAME e até **10 (dez) alunos** (que estiverem cursando do 1º ao 8º período na Instituição).

#### 2. Objetivos

**2.1.** Apoiar projetos de extensão de iniciativa dos docentes e discentes da FAME, com o intuito de fomentar ações de enfrentamento perante a diversos problemas sociais;

**2.2.** Promover intervenções multidisciplinares de caráter social, cultural, artístico, científico, tecnológico e/ou educativo, conforme demandas locais;

**2.3.** Fortalecer o vínculo entre a Instituição, corpo discente/docente e comunidade em geral, incluindo órgãos públicos e privados/empresas;



**2.4.** Incrementar a formação acadêmica do corpo discente da FAME tanto na perspectiva das habilidades/competências técnicas quanto na perspectiva curricular do aluno.

### **3. Requisitos das proposta**

#### **3.1. Sobre os proponentes do Projeto**

A proposta deverá ser submetida por um grupo misto de até **10 (dez) alunos** do Curso de Medicina da FAME, sob a orientação de pelo menos **1 (um) professor** que integre o corpo docente da Instituição. Serão oferecidas **10 (dez) bolsas de extensão**, sendo uma por Projeto, para os **10 (dez) primeiros classificados**, conforme critérios de avaliação especificados no **Item 9** deste Edital. Os demais acadêmicos serão **voluntários** e deverão ter seus nomes indicados na proposta.

#### **3.2. Sobre o orientador do Projeto**

- A proposta deve ser orientada por 1 (um) professor vinculado diretamente à FAME no período de vigência do Projeto sob orientação. Poderá haver, além do professor orientador, **1 (um) professor coorientador** para cada Projeto.
- O orientador e o coorientador do Projeto deverão estar com o currículo lattes atualizado em 2025, demonstrando experiência na área temática da proposta.

#### **3.3. Sobre as propostas de Projeto a serem contempladas**

A proposta apresentada deverá estar de acordo com a **Política de Extensão da FAME**, além de compreender um dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Organização das Nações Unidas (ONU):

- ☐ **ODS 1 – Erradicação da pobreza:** acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- ☐ **ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável:** acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- ☐ **ODS 3 – Saúde e bem-estar:** assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- ☐ **ODS 4 – Educação de qualidade:** assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



- **ODS 5 – Igualdade de gênero:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- **ODS 6 – Água potável e saneamento:** garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- **ODS 7 – Energia limpa e acessível:** garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- **ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico:** promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- **ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura:** construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- **ODS 10 – Redução das desigualdades:** reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- **ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12 – Consumo e produção responsáveis:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima:** tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- **ODS 14 – Vida na água:** conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- **ODS 15 – Vida terrestre:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- **ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- **ODS 17 – Parcerias e meios de implementação:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Para que as Ações de Extensão da FAME se articulem com o Projeto Político Pedagógico e com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, deverão ser formuladas conforme as Linhas de Extensão definidas pela Política Nacional de Extensão Universitária. As Linhas de Extensão adotadas pela FAME são as seguintes:

**I – Endemias e Epidemias:** planejamento, implementação e avaliação de metodologias de



intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção;

**II – Fármacos e Medicamentos:** uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos;

**III – Grupos Sociais Vulneráveis:** questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção;

**IV – Infância e Adolescência:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como alvo das ações as crianças, os adolescentes e suas famílias;

**V – Jovens e Adultos:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta;

**VI – Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como alvo das ações essas pessoas e suas famílias;

**VII – Saúde da Família:** processos assistenciais e metodologias de intervenção voltados para a saúde da família;

**VIII – Saúde e Proteção no Trabalho:** processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional;

**IX – Saúde Humana:** promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras;



**X – Terceira Idade:** planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como alvo das ações pessoas idosas e suas famílias;

**XI – Uso de Drogas e Dependência Química:** prevenção e limitação do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social;

**XII - Outras linhas como arte, cultura e sociedade.**

#### 4. Sobre a participação discente

- O Projeto deverá conter atividades compatíveis com o número de alunos selecionados (quantidade de intervenções, divisão das tarefas, materiais produzidos, etc), e a **carga horária total de 120 (cento e vinte) horas.**
- A emissão de certificados de participação de professores e estudantes será efetuada somente após a finalização do Projeto, mediante a entrega dos **relatórios mensais (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro)**, apresentando as evidências das ações desenvolvidas pelo grupo. Ademais, no mês de **dezembro** deverá ser entregue um **relatório final** contemplando todas as atividades realizadas durante a vigência do Projeto.
- Os 8 (oito) relatórios mensais e o relatório final, deverão ser enviados pelo **CANVAS**, conforme modelo específico fornecido pelo Núcleo de Extensão da FAME, contendo as seguintes informações: nome do Projeto; período de realização da atividade; identificação dos alunos participantes e do orientador/coorientador do Projeto; objetivo, justificativa e metodologia da atividade; campo de prática; público-alvo da intervenção; resultados alcançados; registro fotográfico da atividade e divulgação dos resultados.
- **Cada aluno poderá participar de apenas 1 (um) Projeto de Extensão Extracurricular por ano.**

#### 5. Compromissos do orientador/coorientador do Projeto

- Orientar e supervisionar as atividades previstas nessa proposta, e manter registros sobre



o desempenho dos alunos envolvidos;

- Responsabilizar-se juntamente com os alunos, pela apresentação dos resultados do trabalho em eventos científicos de extensão e educação em saúde.
- Enviar informações sobre as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, quando solicitado, para serem publicadas nas mídias sociais (oficiais) da FAME.

## 6. Compromissos do aluno participante do Projeto

- Todos os alunos envolvidos em cada Projeto deverão participar obrigatoriamente das intervenções mensais para cumprimento da carga horária e certificação. A comprovação da participação será feita por meio dos relatórios mensais contendo registros e fotos dos integrantes do grupo durante a realização da intervenção.
- Em caso de ausência do aluno na intervenção proposta, o motivo deverá ser justificado para o orientador/coorientador do Projeto para a devida avaliação.
- Caberá ao aluno bolsista, ou ao aluno líder do grupo, o envio dos relatórios mensais, do relatório final, e a participação em reuniões pré-agendadas com os professores do Núcleo de Extensão para acompanhamento do Projeto.
- Sempre que necessário, poderão ser realizados eventuais encontros para acompanhamento das atividades extensionistas.
- Os resultados de cada Projeto deverão ser apresentados na Mostra de Extensão da FAME. A participação de todos os integrantes do grupo durante todo o evento (da abertura cultural até o encerramento da Mostra), será obrigatória para cumprimento da carga horária e certificação.

## 7. Considerações sobre a oferta das bolsas de extensão:

- O nome completo do aluno bolsista deverá ser indicado no momento da submissão da proposta (link: <https://forms.gle/kd2Hacfp1bC9RG4u6>), e o mesmo deverá estar cursando do 1º ao 8º período do Curso de Medicina de FAME.
- O aluno bolsista será responsável pelo envio dos 8 (oito) relatórios mensais (*i.e.*, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro) e do relatório final no mês de



dezembro.

- O envio dos relatórios mensais será requisito para o recebimento da bolsa, e deverá ser feito via CANVAS, conforme as orientações do Item 4 (3º tópico) deste Edital.
- O aluno bolsista **não poderá acumular outras bolsas** como do Programa de Iniciação à Docência (PID) ou Programa de Iniciação Científica (PIC), e nem participar de mais de 1 (um) Projeto de Extensão Extracurricular no mesmo período de vigência.
- A bolsa será repassada em forma de **desconto na mensalidade**. Portanto, o aluno bolsista **não poderá transferir ou receber o valor em dinheiro** e deverá declarar, quando do Termo de Concessão da Bolsa, que não é contemplado por qualquer outro tipo de bolsa acadêmica (*e.g.*, PID/PIC).
- Abre-se exceção para recebimento na forma de depósito em conta corrente os **beneficiários do PROUNI, beneficiários do FIES 100% (cem por cento), alunos que efetuaram o pagamento integral do semestre em curso ou decorrentes de convenções coletivas no percentual de 100% (cem por cento)**.
- A bolsa terá o valor de **R\$ 240,00 reais (duzentos e quarenta reais)** e será paga em **8 (oito) parcelas mensais**, após o envio dos relatórios pertinentes a cada mês.

## 8. Elaboração do Projeto

O Projeto deverá ter potencial para impacto positivo e transformação social e apresentar viabilidade técnica e logística, devendo ter duração de 10 meses, contemplando o período entre março e dezembro de 2025. Não serão realizadas atividades vinculadas ao Projeto durante o recesso de julho de 2025 e janeiro de 2026.

### 8.1. Modelo para escrita do Projeto (ANEXO 1):

- 1) Identificação do Projeto: nome e período dos alunos participantes; nome do orientador; ODS (ver Item 3.3 deste Edital); Linha de Extensão (selecionar opções); cenários;
- 2) Composição da equipe (nome do orientador/coorientador e dos alunos participantes, incluindo o período de cada um);
- 3) Contextualização/situação problema (fundamentação teórica, justificativa e relevância do Projeto; incluir referências bibliográficas);



- 4) Objetivos propostos;
- 5) Descrição do público-alvo e/ou parcerias;
- 6) Metodologia (etapas do Projeto; discriminar as ações que serão desenvolvidas com a comunidade, as formas de realização das atividades, o período, o local e o envolvimento e atuação de todos os alunos participantes do Projeto; descrição dos aparelhos, equipamentos e outros dispositivos físicos, bem como do espaço físico disponível para o funcionamento pleno e operacionalização efetiva da proposta);
- 7) Resultados esperados (efeitos e impactos do Projeto de Extensão; potencial de geração de Produtos; estabelecimento de interface entre Ensino, Pesquisa e Extensão; interdisciplinaridade/interprofissionalidade das ações; contribuições para o aprimoramento da formação acadêmica e cidadã do aluno; transformação social);
- 8) Cronograma de atividades (deverá contemplar os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro). Incluir pelo menos 8 (oito) intervenções em campo, intercaladas com momentos de planejamento das ações e elaboração dos relatórios (mensais e final);
- 9) Orçamento (não há verba ou outro recurso financeiro disponível para os Projetos aprovados; o financiamento será próprio);
- 10) Declaração de anuência dos responsáveis pelo local onde o Projeto será desenvolvido (**ANEXO 2**). Caso não se aplique, o professor orientador/coorientador deverá anexar uma justificativa de não aplicação do quesito.

## 9. Inscrição do Projeto

A inscrição do Projeto de Extensão Extracurricular deverá ser realizada pelo aluno indicado como líder do grupo, ou pelo professor orientador, entre os dias **12 (doze) e 28 (vinte oito) de fevereiro de 2025**, no *website* da FAME. O aluno líder deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com o seu nome completo, nome do professor orientador, e-mail, telefone e título do Projeto (link do formulário eletrônico: <https://forms.gle/kd2Hacfp1bC9RG4u6>). No ato do preenchimento do formulário eletrônico, o Projeto completo deverá ser anexado em formato PDF (em campo próprio no fim do formulário), conforme modelo disponível neste Edital



(ANEXO 1). A página final do Projeto deverá conter a assinatura do professor orientador e coorientador (não obrigatório), para comprovar sua participação no trabalho, além da assinatura dos alunos proponentes. É de responsabilidade do aluno líder o preenchimento adequado do formulário e a conferência do arquivo anexado.

## 10. Avaliação das propostas

As propostas serão analisadas por uma banca examinadora composta por 3 (três) professores vinculados ao Núcleo de Extensão da FAME, conforme os critérios abaixo:

- Explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como relevância, fundamentação teórica e justificativa (máximo 8 pontos);
- Clareza dos objetivos (máximo 2 pontos);
- Clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos (7 pontos);
- Declaração do município, comunidade, escola, órgão, empresa e/ou instituição demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão ou justificativa da não aplicação deste Item (3 pontos);
- Exequibilidade (máximo de 5 pontos);
- Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (5 pontos);
- Interação dialógica com a comunidade (5 pontos);
- Indicadores de impacto positivo interno (5 pontos);
- Transformação social (5 pontos);
- Potencial para geração de produto e/ou processos (5 pontos);

**OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente Edital serão automaticamente indeferidas. Serão excluídos os Projetos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer critério de avaliação ou se a soma de todos os critérios for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.**

Na apuração do resultado final, ocorrendo empate entre Projetos, a classificação obedecerá à



seguinte ordem de referência:

- Maior média aritmética pontuada considerando os critérios abaixo:
  - a) Fundamentação teórica, relevância e justificativa;
  - b) Clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos;
  - c) Exequibilidade;
  - d) Interação dialógica com a comunidade.

**O resultado final com os Projetos aprovados será divulgado no *website* institucional da FAME no dia 10 (dez) de março de 2025.**

### **11. Disposições finais**

Casos omissos a esse Edital serão avaliados pela coordenação do Núcleo de Extensão juntamente com a Diretoria da FAME.

**Barbacena, 10 de fevereiro de 2025.**

Dr Marco Aurélio Bernardes de Carvalho  
Diretor da FAME

Dr Mauro Eduardo Jurno  
Coordenador do NUPPE

Profa Fernanda Brandão Machado Carneiro  
Coordenadora do Núcleo de Extensão da FAME

### **Datas importantes deste Edital**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Observações</b>
12/02/2025 até 28/02/2025	Período de inscrições das propostas, e indicação dos bolsistas.	<a href="https://funjob.edu.br/edital-para-selecao-de-projetos-de-extensao-extracurricular/">https://funjob.edu.br/edital-para-selecao-de-projetos-de-extensao-extracurricular/</a>
10/03/2025	Divulgação do resultado	



FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA  
FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA  
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião  
Barbacena – MG CEP 36202-336  
(32)3339-2950 / www.funjob.edu.br

12/03/2025	Início das atividades e reunião inicial obrigatória (presencial com todos os alunos indicados nas propostas selecionadas)	A reunião acontecerá no auditório da FAME em horário a ser divulgado junto com o resultado.
------------	---	---

### ANEXO 1 – MODELO DE PROJETO PARA INSCRIÇÃO

<b>SEÇÃO I - IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>TÍTULO:</b>
<b>ACADÊMICOS:</b> Preencha abaixo os nomes completos dos acadêmicos, e o período do curso. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
<b>PROFESSOR ORIENTADOR:</b>
<b>PROFESSOR COORIENTADOR:</b> Não é obrigatório.
<b>ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):</b> ver item 3.3 do Edital
<b>LINHA DE EXTENSÃO:</b> Escolher um item.
<b>CENÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.

<b>CONTEXTUALIZAÇÃO / SITUAÇÃO PROBLEMA</b> – Descrever a situação problema que motiva a criação desse Projeto, apresentando dados quantitativos ou qualitativos. Utilizar regras da ABNT para citações e referências. (Máximo 300 palavras)
--



<b>OBJETIVOS</b> – Descrever os objetivos gerais e específicos
<b>PÚBLICO-ALVO</b> – Definir os beneficiários do Projeto e justificar a escolha deste grupo. Exemplos de caracterização do público-alvo (perfil etário, sexo, classe social, etnia, escolaridade, atuação profissional, local de moradia/trabalho, etc). Se possível, estimar o número de pessoas a serem beneficiadas com as ações
<b>PARCEIROS</b> – Listar o nome da empresa/organização e qual atividade ou responsabilidade dela no Projeto.
<b>MÉTODOS</b> – Descrição das atividades e como serão implementadas (MÁXIMO 200 PALAVRAS)
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b> – Este é o resultado do esforço direto do Projeto. Exemplo: número de participantes em um evento; número de atendimentos em uma prestação de serviço à comunidade etc.
<b>POTENCIAL DE IMPACTO DA AÇÃO</b> – Pontuar o impacto para a formação acadêmica dos estudantes envolvidos, para a Faculdade e sociedade com essa atividade.
<b>IMPACTO</b> – Este é o resultado a longo prazo dos efeitos da sua ação de forma direta ou indireta, intencional ou não. Aqui você estabelece os indicadores de impacto.
<b>PLANO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS ACADÊMICOS</b> – descrever as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos (incluir atividades de elaboração das intervenções, grupos de discussão, ações/encontros presenciais ou remotas, relatórios).



**CRONOGRAMA** – o cronograma pode ser preenchido considerando atividades diárias ou por outro período pré definido incluindo as etapas do Projeto. (Incluir no mínimo uma intervenção por mês)

Período	Atividade	Local/observações
Abril		
Maio		
Junho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

**MATERIAIS NECESSÁRIOS** – Declarar a responsabilidade na aquisição dos materiais, não haverá verba disponível para esse fim. O Núcleo de Extensão poderá realizar o empréstimo de materiais para campanhas de saúde (tendas, glicosímetro, etc)

**Ciência do ORIENTADOR:**

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA, E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 1/2024 (Edital para Seleção de Projetos de Extensão Extracurricular da Faculdade de Medicina de Barbacena).

Nome do orientador ..... Ass:.....  
(Obrigatório – professor da FAME)

Nome do coorientador ..... Ass:.....

Nome do aluno 1 e período: ..... Ass:.....

Nome do aluno 2 e período: ..... Ass:.....

Nome do aluno 3 e período: ..... Ass:.....

Nome do aluno 4 e período: ..... Ass:.....

Nome do aluno 5 e período: ..... Ass:.....

Nome do aluno 6 e período: ..... Ass:.....

Nome do aluno 7 e período: ..... Ass:.....



Nome do aluno 8 e período: ..... Ass:.....  
Nome do aluno 9 e período: ..... Ass:.....  
Nome do aluno 10 e período: ..... Ass:.....

## ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

#### Projeto de Extensão

Eu ....., portador da cédula de identidade nº ....., ..... (cargo na instituição parceira) declaro estar ciente do Projeto de Extensão intitulado “.....”, de responsabilidade do(s) professor(es) e alunos: ..... (nome do professor responsável e alunos), cujo objetivo é ..... a ser realizada nas dependências do ..... (local/setor onde a atividade de extensão será realizada).

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbacena, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.



FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA  
FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA  
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião  
Barbacena – MG CEP 36202-336  
(32)3339-2950 / [www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)

---

Responsável legal da instituição parceira